ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 971/2009

Marechal Deodoro/AL, 11 de setembro de 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA EXISTENTE NO LOTEAMENTO DO PORCIONE, POVOADO MASSAGUEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **ANTONIO ANGELO DOS PASSOS**, a Rua sem denominação, existente no Loteamento do Porcione, localizado no Povoado Massagueira, deste Município;

Art. 2° - A confecção da placa indicativa com a denominação do logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em 11 de setembro de 2009.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
PREFEITO